AO CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Prezados(as) senhores(as),

Conforme a Lei nº 2.221/2023, de 31 de março de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Capivari de Baixo, vimos por meio deste informar o período de férias das Conselheiras Tutelares deste município.

De acordo com o § 3º do Artigo 74 da referida lei, "fica vedado o gozo de férias, simultaneamente, por 2 (dois) ou mais membros do Conselho Tutelar". Portanto, as férias serão concedidas de forma escalonada, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho.

Abaixo, apresentamos a programação das férias para as cinco Conselheiras Tutelares, a partir de janeiro de 2025:

Mês	Período	Conselheira Tutelar
Janeiro	13/01 a 11/02	Geslayne dos Santos Felisberto
Fevereiro	04/02 a 04/03	Sumara Fidelix Volpato Calegari
Março	05/03 a 03/04	Alessandra C. de Souza
Abril	07/04 a 06/05	Graziela S. Julião de Souza
Maio	07/05 a 05/06	Louizi Cristina Eich

Ressaltamos que cada Conselheira gozará de 30 dias de férias, conforme previsto na legislação municipal.

Para garantir o pleno funcionamento do Conselho Tutelar durante o período de férias dos conselheiros titulares, foi convocado um suplente ao qual fazia parte da colocação de votação, sendo a Jandira Paz de Oliveira a permanecer nesse período de férias.

Alessandra C. de Souza
14654/1
Conselheira Tutelar

Capivari de Baixo/SC, 10 de fevereiro de 2025.